



ATO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Aposenta, por tempo de contribuição, Médico do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “g”, da Lei Complementar nº 02/90, amparado no art. 3º, incisos I, II, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, com a Lei nº 2.148/77 e a Lei nº 6.450/08 e, ainda, o que consta do Processo nº 3.801/11, do Ministério Público do Estado de Sergipe, e do Processo nº MP.02163.04/2011-P, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, resolve

APOSENTAR,

Por tempo de contribuição, **MILTON RABELO BARRETO**, Médico, símbolo NS-1, referência 15, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, o artigo 3º, incisos I, II, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Aracaju, 19 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça